



TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista Mercado Livre

VIGÊNCIA: 06/06/2024

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV)	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
	1	15	2,3473
	16	50	0,7793
	51	150	0,6466
	151	500	0,5807
	501	1.000	0,5351
	1.001	6.000	0,4822
	6.001	12.000	0,4550
	12.001	20.000	0,4049
	20.001	35.000	0,3790
	35.001	60.000	0,3498
	60.001	400.000	0,3053
	400.001	700.000	0,2802
	700.001	1.000.000	0,2600
acima de	1.000.001	0,2445	
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima (TMOV)	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
	1	15	1,6114
	16	50	0,5228
	51	150	0,4308
	151	500	0,3552
	501	1.000	0,3532
	1.001	6.000	0,3164
	6.001	12.000	0,2918
	12.001	20.000	0,2560
	20.001	35.000	0,2314
	35.001	60.000	0,2095
	60.001	1.000.000	0,1931
	acima de	1.000.001	0,1513
	Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro (TMOV)	faixas de consumo diária m ³	
1		150	0,3300
151		1.000	0,3300
1.001		12.000	0,3300
12.001		20.000	0,3300
20.001		35.000	0,2114
35.001		45.000	0,0017
45.001		55.000	0,0009
55.001		65.000	0,0005
65.001		80.000	0,0003
acima de		80.001	0,0001

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária.



TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista Mercado Livre

VIGÊNCIA: 01/10/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima Fertilizantes (TMOV)	1	15	1,6088
	16	50	0,5285
	51	150	0,4371
	151	500	0,3622
	501	1.000	0,3601
	1.001	6.000	0,3236
	6.001	12.000	0,2993
	12.001	20.000	0,2637
	20.001	35.000	0,2393
	35.001	60.000	0,2176
	60.001	1.000.000	0,0069
acima de	1.000.001	0,0214	

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente.

* Faturamento Mensal por média diária.

VIGÊNCIA: 01/12/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
Segmento Termelétrico (TMOV)	1	165.000	0,0609
	165.001	500.000	0,0578
	500.001	900.000	0,0558
	900.001	1.400.000	0,0539
	1.400.001	1.800.000	0,0504
	1.800.001	2.100.000	0,0470
	2.100.001	5.000.000	0,0436
	5.000.001	9.999.999	0,0402

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita com base na TMOV da respectiva classe da faixa de Consumo (sem "cascata").

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente.

* Faturamento Mensal por média diária.

VIGÊNCIA: 01/12/2023

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)
Segmento Industrial / Subsegmento Refinaria (TMOV)	1	250.000	0,1554
	250.001	500.000	0,0334
	500.001	1.000.000	0,0158
	acima de	1.000.001	0,0551

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária

* Estas tarifas terão como data base outubro de 2021 e serão reajustadas anualmente.